



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Cascavel ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 122, DE 05 DE MAIO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Alécio Espínola, com base nos termos que regem o art. 17, V, "j" do Regimento Interno desta Casa de Leis e demais preceitos impostos pela Lei nº 8.666, de 1993

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, para apurar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, eventuais responsabilidades por parte da empresa F G DE OLIVEIRA Ltda., pelo descumprimento do estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 01/2023, celebrada no Processo de Compras nº 82/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2022.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado pela comissão por mais 15 (quinze) dias, entendendo ser necessário.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão desse Processo Administrativo os seguintes servidores efetivos desta Casa de Leis:

- a) Giuliano Francesco Monteiro Salvi, Matrícula nº 2427-1 Presidente
- b) Gerson Luiz Genessini, Matrícula nº 2443-1
- c) Janaíara Pompeu dos Santos, Matrícula nº 2407-1

Art. 3º Fica concedido aos servidores nomeados nominados no art. 2º, a título de gratificação por Encargos Especiais, 30% (trinta por cento) que será calculado sobre o valor de seus vencimentos básicos, pelo período de duração dos trabalhos na comissão, ficando vedada nova gratificação, caso o servidor já possua outra em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri.
Em 05 de maio de 2023

Alécio Espínola
Presidente